

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087. CNPJ: 78.458.834/0001-32. E-mail: pmis@vsp.com.br CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná. CONVITE A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul - PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2020 no Prédio da Câmara Municipal no dia 23 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087. CNPJ: 78.458.834/0001-32. E-mail: pmis@vsp.com.br CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná. CONVITE A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONVITE A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. Situada na Avenida Brasil, nº 883 CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR. Fone: (44) 3436-1659. Portaria 04/2021. SÚMULA: Designa os integrantes para comporem e integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no estágio probatório. O Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, consoante a Resolução nº 008/2009, art. 35 e a Lei Municipal nº 1.148/2016, art. 23. Resolve: Art.1º. - Designar o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Israel dos Santos, o Vereador João Paulo Belém e Anapaula Viana da Silva, cargo de Contadora para consultarem e integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.148/2016. Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itaúna do Sul - Paraná, 17 de fevereiro de 2021. Valdeir Aparecido Laureano Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná DECRETO Nº. 68/2021 SÚMULA - Dispensa de licitação e outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município. DECRETA: Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de uma fragmentadora de papel, efetivando-se a mediante contratação direta. Art. 2º A empresa a ser contratada é MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 89.420.590/0001-15, o valor a ser contratado é de R\$ 11.531,10 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos). Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 DE 12/02/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL 03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 69 DE 2021 SÚMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021: DECRETA Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas: CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001.04.122.0002. APOIO ADMINISTRATIVO 03.001.04.122.0002.2.009. Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica 3. DESPESAS CORRENTES 3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 40.000,00 Código Local 1001 Corrente Fonte Padrão 000.01.07.00.00 04. DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. 04.001.15. URBANISMO 04.001.15.452. SERVIÇOS URBANOS 04.001.15.452.0011. URBANIZAÇÃO 04.001.15.452.0011.1.67. Reestruturação da Praça Sede 4. DESPESAS DE CAPITAL 4.4. INVESTIMENTOS 4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 1015 Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 - Exercício Anterior 80.000,00 Código Local 33990 Exercício Anterior Fonte Padrão 1015.14.99.00.00 TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO 120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente e a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminados: CLASSIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR 04. DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. 04.001.15. URBANISMO 04.001.15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA 04.001.15.451.0015. INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES 04.001.15.451.0015.1.030. Obras e Pavimentação Urbana 4. DESPESAS DE CAPITAL 4.4. INVESTIMENTOS 4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 40.000,00 Código Local 1001 Corrente Fonte Padrão 000.01.07.00.00 Total do Cancelamento 40.000,00 SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR DENOMINAÇÃO VALOR Fonte TCE 1015 Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 - Exercício Anterior 80.000,00 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00 Total do Superávit 80.000,00 Total Geral desta Lei 120.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dia do mês de Fevereiro de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DECRETO 70 DE 2021 SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021: DECRETA Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 931.000,00 (Novecentos e trinta e um mil reais), decorrente da Operação de Crédito autorizada pela Lei 42 de 2017 e do Superávit Financeiro de fonte do Exercício Anterior, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação: CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR 06. DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTO E LAZER 06.001. DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTO E LAZER 06.001.27. ESPORTO E LAZER 06.001.27.812. ESPORTO COMUNITÁRIO 06.001.27.812.0021. ESPORTO E LAZER PARA TODOS 06.001.27.812.0021.1.221. Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal 4. DESPESAS DE CAPITAL 4.4. INVESTIMENTOS 4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 606 AFPR Centro Esportivo Lei 42/2017 - 700.000,00 Código Local 41 606 Empréstimo Ginásio Esportes Fonte Padrão 1009.05.99.03.15 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 231.000,00 Código Local 1002 Anterior Fonte Padrão 000.01.07.00.00 Total do Crédito Autorizado 931.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Adicional Suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados o Superávit Financeiro de fonte do exercício anterior e a receita proveniente de operação de crédito autoriza pela Lei Municipal nº 42 de 2017, a saber: SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DENOMINAÇÃO DA FONTE VALOR Fonte TCE 000 Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Anterior 231.000,00 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 TOTAL DO SUPERAVIT 231.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA FONTE DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA VALOR Fonte TCE 606 Receita 2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00 Operação de Crédito - AFPR Ampliação e Reforma do Centro Esportivo Lei 42/2017) 700.000,00 Fonte Local 41 606 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas) 700.000,00 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 700.000,00 Total Geral desta Lei 931.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON Av. Mato Grosso, 800 - Centro - CEP 87800-000 URSULA DE LIMA LOPES URSULA@RONDON-PR.GOV.BR FONE (44) 3672 3300 - 3672 2898 CNPJ 08.927.344 / 0003-26 Administração Participativa 2021 / 2024 CONVITE O município de Rondon em especial a Secretaria Municipal de Saúde, vem tornar público e convidar para a Audiência Pública da Saúde e Audiência Pública - para avaliação do cumprimento das metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2020 que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon. Gisélma Andreazzi Giulianelli Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 08.380.071/0001-66 Administração Participativa 2021 / 2024 COMUNICADO O Município torna público e convida a população a participar da "Audiência Pública" - para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2020, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14h00min horas. Para cumprimento do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de 2000 a audiência deverá ser realizada na Câmara Municipal. Nos termos dos regulamentos instituídos de enfrentamento da COVID-19 o recinto abrigará no máximo 50% de sua capacidade em pessoas, com distanciamento mínimo de 2 metros de indivíduos para indivíduo. Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021. ROBERTO APARECIDO CORREDDATO Prefeito do Município

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PARANAVAI 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAI - PROJUDI Avenida Paraná, 1422 - Paranavai/PR - CEP: 87.706-140 - Fone: (44) 3421-2523 EDITAL DE INTIMAÇÃO/ PRAZO: 20 DIAS Processo: 0016677-63.2015.8.16.0130 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário Valor da Causa: R\$92.492,52 Executado(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53) Avenida Santos Dumont, 2720 - MARINGÁ/PR Executado(s): LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (RG: 14002591) SSP/PR e CPF/CNPJ: 319.111.962-00/Rua Antonio Eduardo Lemos, 552 - PARANAVAI/PR • SILVIA MIDORI SASAKI (RG: 32914063) SSP/PR e CPF/CNPJ: 184.239.788-50/Rua Antonio Eduardo Lemos, 552 - PARANAVAI/PR • ÔMEGA METALURGICA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 08.096.270/0001-50)Av. Distrito Federal, 1055 - CENTRO - PARANAVAI/PR - CEP: 87.701-310 FICA pelo presente edital INTIMADO dos executados LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (RG: 14002591) SSP/PR e CPF/CNPJ: 319.111.962-00, SILVIA MIDORI SASAKI (RG: 32914063) SSP/PR e CPF/CNPJ: 184.239.788-50 e ÔMEGA METALURGICA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 08.096.270/0001-50), os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para cumprir a sentença, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pagando o principal (R\$ 156.393,79 - atualizado em setembro/2018) mais correção monetária, juros e custas (art. 523, CPC) sob pena de, não o fazendo, passar a incidir multa de 10% calculados sobre o total da conta (art. 523, § 1º CPC), referente a AÇÃO MONITÓRIA em CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autuada sob o número 0016677-63.2015.8.16.0130, que tramita na 2ª Vara Cível de Paranavai, sito a Avenida Paraná, 1422, Edifício do Fórum, movido por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53), conforme despacho proferido: " Intime-se o vencido a cumprir a sentença, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pagando o principal mais correção monetária, juros e custas(art. 523, CPC) sob pena de, não o fazendo, passar a incidir multa de 10% de mais honorários advocatícios de 10% calculados sobre o total da conta (art. 523, § 1º CPC)". Paranavai, 18 de outubro de 2018. (a) Assessoria Valéria de Oliveira Schwank, Juíza de Direito. Eu (Ardualdo Bellanda), Escrivão que digitei e subscrevi. Paranavai, 29 de setembro de 2020 ARDUALDO BELLANDA Por determinação da Portaria 04/2019

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 35 DATA 15/2/2021 FAVORECIDO RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS INÍCIO 15-fev-21 5:00 horas RETORNO 25-fev-21 19:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04 VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40 AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 36 DATA 17/2/2021 FAVORECIDO ELIVELTON MARQUES DE SOUZA DESTINO VIAGEM BARRETOS-SP OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP, BUSCAR O PACIENTE JOAN FLAVIO DE SOUZA GONÇALVES QUE RECEBEU ALTA NO HOSPITAL DO CANCER APÓS PROCEDIMENTO CIRURGICO, NO DIA 18/02/2021. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS INÍCIO 18-fev-21 5:00 horas RETORNO 19-fev-21 17:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 330,25 VALOR TOTAL CONCEDIDO 330,25 AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 37 DATA 17/2/2021 FAVORECIDO PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS-CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ÀS 09:00 HORAS, E REUNIÃO DA CIR-COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18/02/2021. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS INÍCIO 18-fev-21 7:30 horas RETORNO 18-fev-21 17:30 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 71,56 VALOR TOTAL CONCEDIDO 71,56 AUTORIZO A CONCESSÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 Fone: (044) 3431 8000 - CNPJ: 75.476.656/0001-58 www.paranaisodnorte.atende.net DECRETO Nº. 1092 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 Altera o Decreto 1015/2021 que Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal. O Sr. Carlos Alberto Vizzotto, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. O Decreto nº 1015, de 17 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 17..... §5º Quando for realizada licitação exclusiva para MEs e EPPs local, e a mesma seja declarada deserta ou fracassada, a Administração deverá realizar nova licitação, permitindo-se, com o fim de garantir a competitividade do certame, a participação de empresas em geral." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

RESOLUÇÃO nº 03/2021

Súmula: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR, para o exercício de 2021.

O senhor MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em razão da aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, serão compostas pelos seguintes membros, após eleição em sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, para mandato de 1 (um) ano, nos termos do art. 34, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA – PSB
Secretário EVERTON APARECIDO PEREIRA – PSB
Membro PRIMO ROSSATO NETO – PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente EVERTON APARECIDO PEREIRA – PSB
Secretário JAIR JOSÉ DA SILVA – CIDADANIA
Membro NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL – PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente JOSÉ CARLOS ANTAL – CIDADANIA
Secretário NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL – PSB
Membro PRIMO ROSSATO NETO – PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente RENATA COSTA DE LIMA – PP
Secretário EVERTON APARECIDO PEREIRA – PSB
Membro MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA – PSB

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, 18 de fevereiro de 2021.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasai@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	04	DATA	17	Fevereiro	2021
FAVORECIDO	Herailton Santos de Jesus				
DESTINO VIAGEM	Marialva - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Marialva - PR, Adiantamento de 1/2 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente dia 18 de fevereiro 2021					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	18/02/2021				
RETORNO	18/02/2021				
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1/2				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 145,00				
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:					
Sidney Vieira Gomes. Presidente					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

6º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 54/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a **RS 0,26 (vinte e seis) centavos por litro**. O valor unitário do item passará de R\$ 3,49 para R\$ 3,75 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 17.903,02 (dezesete mil, novecentos e três reais e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 336.622,10 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Justificativa Nº 6/2021, cujo objeto é Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

RATIFICO a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
COPEL DISTRIBUIÇÃO AS	04.368.899/0001-06	920.947,67

Noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

11º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, em razão do aumento por parte da Refinaria e repassado pela distribuidora de combustíveis, com base na cláusula VIII da referida ata. A Gasolina Comum sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,36 (trinta e seis) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,49 para R\$ 4,85 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= R\$9.411,19 (nove mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 317.186,78 (trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 - Cep 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Dispensa por Limite Nº 01/2021, cujo objeto é a Aquisição de placas de mesa em aço inox gravado em baixo e alto relevo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente dispensa por limite a proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
PARATI PLACAS LTDA	11.421.205/0001-67	526,50

QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTO SCARABOTO
Presidente

COOPERVAÍ
Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavai – COOPERVAÍ
CNPJ 05.842.274/00001-41

Fone: 3902-1120
Rua Vereador José de Souza Leite, S/N
Vila Operária
CEP 87706-690 Paranavai - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERVAÍ, vem através deste convocar seus 17 associados e 22 candidatos a sócios para Assembleia Geral extraordinária que ocorrerá no dia 03/03/2021 (quarta-feira) às 8:00hrs. A assembleia será realizada sede da Secretaria do Meio Ambiente- Rua Benedito Brambila -367º - Vila Operária, Paranavai-PR

Pauta da assembleia:

- Admissão de sócio- cooperados
- Desligamento sócio- cooperados
- Outros assuntos de interesse da cooperativa

Sua presença é de suma importância.

Contamos com a presença de todos.

Patrícia Cristiane dos Santos
RG.85933701 CPF 048.619.849-68
Presidente da COOPERVAÍ

Paranavai, 18 de fevereiro 2021

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

DECRETO Nº 051/2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROVENTOS INTEGRAIS EM DECORRÊNCIA DE MOLESTIA GRAVE E INCURRÍVEL NA FORMA DA LEI.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº. 136/2014, passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Fica Revisto a partir de 04 de novembro de 2014, a aposentadora por invalidez da Servidora Municipal efetiva LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA, RG nº 4.766.851-4 SSP/PR e CPF: 929.830.309-20 cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Fundamento no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, Incluído pela Emenda Constitucional 70/2012.
Art. 3º - Fica atribuído proventos integrais, devido à servidora, na data da Inativação estar acometida de moléstia profissional, grave e incurável na forma do artigo 28 parágrafo 6º da Lei nº 26/2005 conforme Laudo Médico Pericial.
Art. 3º - O Benefício previdenciário inicial da Servidora na data da Concessão corresponde a R\$ 1.144,47 (Mil Cento e quarenta e quatro reais e sete centavos) e será revisado na mesma data e com o mesmo índice concedidos aos servidores em atividade.
Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente revisão serão retroativos a 5 (cinco) anos a contar da data publicação deste Decreto conforme disposto no artigo 63 da Lei nº 028/2005.
Art. 5º - Fica determinado ao RPPS as retificações no SIAP e a remessa ao Tribunal de Contas para o Competente Registro.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FINANÇAS

CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES
Presidente da Caixa Previdenciária Municipal

PORTARIA Nº. 019/2021

SUMULA: Designar a Servidora efetiva para exercício de função de Secretária Escolar da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, SIMONE SOARES, Matrícula Funcional nº. 33280, CPF nº. 050.126.159-13, para o exercício da função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Antônio Francisco de Souza do Município de Diamante do Norte, recebendo a título de função gratificada 30% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR nº. 001/2013, a partir de 01 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 18 de Fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

Errata a Lei Compl. nº 08/2020

Na Lei Compl. nº 08/2020 publicado na edição nº 18.588 da imprensa oficial do Município (Diário do Noroeste), em 23 de julho de 2020, onde foi publicado: "Altera a Lei nº 1.955/2008".

LEIA-SE: "Altera a Lei nº 26/2005"

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@emgnet.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município toma publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada Viação Garcia LTDA inscrita no CNPJ 78.586.674/0001-07 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cujo Objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de passagens no ano de 2021.

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: stjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. (DENTRO DO LIMITE DE DISPENSA E POR SER SITUAÇÃO DE URGENCIA).
OBJETO	DESPESAS COM CONSULTA MÉDICA COM PROFISSIONAL NEUROLOGIA PARA ACOMPANHAMENTO E CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUA-PR.
DESTINO	FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO	AV. CARLOS CORREIA BORGES, 19, ZONA 05 MARINGÁ - PARANÁ.
CNPJ	20.044.143/0001-02
VALOR	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

15º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a EMPRESA ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na ROD PR, 466 KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: KM 56,7 Rondon/PR CNPJ Nº. 04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item Óleo Diesel S-500, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-500 sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,14 (quatorze) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,55 para R\$ 3,69 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$=14.075,07 (quatorze mil, setenta e cinco reais e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 822.890,35 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permancem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA

1º _____
2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-122/3435-122/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltina.doparanap.gov.br

PORTARIA Nº 52/2021

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade LUIZETE SOARES DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no 539.583.061-87, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52/2020 de 27 de março de 2020.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@emgnet.net
licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 342/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município toma publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa Contratada C. E. FONTANA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.490.441/0001-90 no valor de Valor R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) cujo Objeto é a Contratação de empresa para o serviço de troca de telhas.

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.656/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - ID 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezemove na sede da Prefeitura do Município de Paraió do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraió do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirio e sua equipe de apoio os senhores(A) Alison Felipe Leite de Souza, Ângela Crutina de Aguiar, Francielle Hirato, Genon Pereira da Silva, nomeados pela Portaria nº 52/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizarro, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS competência 01/2021, para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraió do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS competência 01/2021, para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraió do Norte, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se não existissem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações dos (s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraió do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirio, Pregoeira do Município de Paraió do Norte, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.196.599/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraió do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelyn Tanikawa de Oliveira.
Licitante Detentora: Fortajora & Cavalli Ltda, inscrita no CNPJ 27.304.259/0001-82, com sede a Rua Machado de Assis, 200 - centro na cidade de Paraió do Norte Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Eliane Aparecida Cavalli.

Especificações dos itens e quantidades

LOTE 01 - Valor Total a ser registrado - R\$ 160.000,00 (cento sessenta reais)
Item Tipo Descrição Valor Total estimado para Contratação Percentual de desconto
01 Mercado Geral Cota de 75% Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraió do Norte. R\$ 160.000,00 0,5% (meio por cento)

LOTE 02 - Valor Total estimado a ser registrado - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Item Tipo Descrição Valor Total estimado para Contratação Percentual de desconto
01 Item Exclusivo MPE Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Paraió do Norte. R\$ 40.000,00 0,5% (meio por cento)

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraió do Norte a firmar contratações nas quantidades exigidas, podendo ocorrer licitação e preferência para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a especificação de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraió do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirio Pregoeira do Município de Paraió do Norte
Eliane Aparecida Cavalli Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal: Evelyn Tanikawa de Oliveira CPF 045.599.459-50
Testemunha: Sônia Maria Guelfi Toledo CPF 738.404.839-72

ANEXO I
Relação Exames Laboratoriais

Table with 6 columns: Código, Nome, Valor S/US, Valor com 20%, Desconto 8,5%, Valor contratado. Contains detailed list of laboratory tests and their costs.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Contains detailed list of laboratory tests and their respective unit and total values.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Contains detailed list of laboratory tests and their respective unit and total values.

Paraió do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirio Pregoeira do Município de Paraió do Norte
Eliane Aparecida Cavalli Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal: Evelyn Tanikawa de Oliveira CPF 045.599.459-50
Testemunha: Sônia Maria Guelfi Toledo CPF 738.404.839-72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapajua, 88 - Centro - Cx. Postal nº 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.093/2021

"Altera a data da comemoração do Feriado Municipal do dia 12/03/2020 para o dia 15/03/2020."

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de comemoração da Fundação da cidade de Paraíso do Norte.

CONSIDERANDO a solicitação da ACIPAN - Associação Comercial e Industrial de Paraíso do Norte, no qual solicita a alteração do feriado Municipal do dia 12/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data de comemoração do aniversário de fundação da cidade de Paraíso do Norte do dia 12 de março (sexta-feira), para o dia 15 de março (segunda-feira), do ano de 2021.

Parágrafo único - O "caput" deste artigo não se aplica às unidades de serviços nos Departamentos de Serviços Públicos e Saúde os quais atenderão as demandas de limpeza, urgência e emergência em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso do Norte - PR, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: "Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador-Paraná".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. - Fica nomeado o Senhor **RODOLFO RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA** como membro titular - seguimento Governo Municipal em substituição ao Senhor **José Paulo da Silva**, e **CÁSSIO FERREIRA DO NASCIMENTO** como membro suplente - seguimento Governo Municipal em substituição a Senhora **Nivaldete Fortunato Bilach Barbosa**, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

ART. 2º. - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, Gestão 2020-2021, do Município de Mirador - PR, passa a ter a seguinte composição conforme relação abaixo:

MEMBROS			CPF
GOVERNO MUNICIPAL			
Rogério Carlos Gaspar Dutra Teixeira	TITULAR	284.191.008-38	
Cássio Ferreira do Nascimento	SUPLENTE	034.178.459-12	
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	TITULAR	070.064.789-84	
Rosa Teresinha Garibaldi Mauro	SUPLENTE	815.321.309-10	
TRABALHADORES DE SAÚDE			
Naislé Coelho Soares Pereira da Silva	TITULAR	029.738.409-02	
Danielle Silva Almeida Rufino	SUPLENTE	088.370.789-60	
Vanilda Antunes da Silva	TITULAR	809.287.069-15	
Marta Bauer de Almeida Verçosa	SUPLENTE	047.866.249-18	
USUÁRIOS			
José Valença Correia	TITULAR	023.226.339-68	
Nalziira Ramos de Souza	SUPLENTE	015.852.679-10	
Célia Santos Rocha	TITULAR	502.458.214-49	
Nivaldo Fortunato Bilach	SUPLENTE	516.132.049-49	
Irazinha Santana Baleiro	TITULAR	033.308.879-40	
Vilson Teixeira	SUPLENTE	033.143.299-46	
Luiz Gimenez Milan	TITULAR	443.663.379-91	
Abdão Leopoldo de Campos	SUPLENTE	617.469.169-15	

ART. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 408 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 02/2021, cujo objeto é a Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica por período de 12 meses, para Câmara Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	8.500,00

OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

Rondon, 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTO SCARABOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmailtop@altoparanapm.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 082/2021.

Concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 1º/02/2021, a Servidora Pública Municipal Andreia Heloisa Rizzente Navarrete, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.916.795-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 034.855.689-61, nomeada pelo Decreto nº. 022/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, por estar atuando diretamente no atendimento e dispensação de medicamentos para pacientes suspeitos ou com contaminação causada por infecção pelo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Parágrafo único. A servidora citada no caput deste artigo, terá direito a receber o referido adicional de insalubridade enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, declarada através do Decreto nº 56/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2021

Alto Paraná., 17 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 008/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder aos servidores Públicos Municipais e Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Cristiana dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 02/02/2021 a 03/03/2021)
Cristiano Gomes de Azevedo	2019/2020 (período de fruição de 22/02/2021 a 23/03/2021)
Iracema Moraes de Lara Buriola	2018/2019 (período de fruição de 02/02/2021 a 03/03/2021)
José Angélio Ferreira (Conselheiro Tutelar)	2020/2021 (período de fruição de 10/02/2021 a 11/03/2021)
Katia Aparecida Nista Sanches	2019/2020 (período de fruição de 10/02/2021 a 11/03/2021)
Simone dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 12/02/2021 a 13/03/2021)

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 08 de fevereiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

A ACOMARP - Associação dos Coletores de Material Reciclável de Paraíso do Norte **CONVOCA** os Associados para a Assembleia Geral:

Assunto: Eleição da Nova Diretoria

Local: em sua Sede na Estrada Velha Ponte Kennedy Km 02

Data: 19/03/2021 (sexta-feira)

Horas: 08:00 às 11:00

Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Jose Roberto França
Presidente

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 020/2021 - ID 1628/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 021/2021 - ID 1629/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA-ME
CNPJ/MF: 72.220.338/0001-60

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.824,70 (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 022/2021 - ID 1630/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ/MF: 56.283.039/0001-18

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, PULVERIZADOR COSTAL E SOPRADOR COSTAL)," PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.374,50 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
GRACIEL JOSE NETO	03/12/2018 A 02/12/2019	01/03/2021 A 30/03/2021
CAMILA DA SILVA SEGUNDO	10/01/2020 A 09/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
ADRIELLE MACHADO PAGOTTI	05/11/2019 A 04/11/2020	01/03/2021 A 15/03/2021
EDICLEI CORDEIRO DOS SANTOS	23/02/2019 A 22/02/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
VANILDA ANTUNES DA SILVA	02/04/2019 A 01/04/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
NAISLE COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA	18/07/2019 A 17/07/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
IVAN WESSLER	24/10/2019 A 23/10/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
TANIA REGINA MARIANO VESSONI	21/09/2018 A 20/09/2019	22/02/2021 A 23/03/2021

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 - PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/03/2021 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de conexão de internet integral em fibra óptica, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, conforme descrito no **ANEXO I - Termo de Referência.**

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 18 de fevereiro de 2021.

ROSELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/03/2021 (quarta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de leite em pó e suplemento alimentar, para cumprir prescrição médica, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 18 de fevereiro de 2021.

ROSELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA - CNPJ: 80.317.191/0001-59

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR VIGENTE (R\$)
Óleo Diesel S10	3,60	3,74
Gasolina Comum	4,59	4,96
Gasolina Comum	4,59	4,96
Etanol	3,41	3,49

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ - CNPJ: 04.531.097/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR VIGENTE (R\$)
Óleo Diesel S10	3,60	3,74
Gasolina Comum	4,59	4,96
Etanol	3,41	3,49
Óleo Diesel Comum	3,59	3,73

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraná do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

EDITAL Nº 01/2021
Audiência Pública - 3º Quadrimestre 2020

O Presidente da Câmara Municipal e a Comissão de Administração Orçamentária, Financeira e Tributária do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, em conformidade com o disposto no artigo 224, do Regimento Interno da Câmara, torna Pública e Convida a todos os municípios, para a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020 (setembro/dezembro) do Poder Legislativo.**

A Audiência será realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), **apartir das 18:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal, com limite de 15 pessoas de forma presencial, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, ou pelos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.youtube.com/channel/UC5vgNX_6pi_rdEmpZzU4k6Q
<https://www.paraissodonorte.pr.gov.br/tvcamara>.

Paraíso do Norte, Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

EDITAL Nº. 01/2021

Os Senhores **MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, **EVERTON APARECIDO PEREIRA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e **JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, especialmente, com fulcro nas disposições do parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00).

CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades e todos os interessados, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de demonstrar e permitir a avaliação do cumprimento das metas fiscais e demais programas de ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Poder Executivo, **relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2020**, bem como, outros assuntos que se fizerem necessários alinhantes à este objetivo específico.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONÍO DO CAIUÁ

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

HORÁRIO: 19 HORAS.

Considerando a manutenção do estado de calamidade decorrente da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, os interessados em participar são por este informados de que poderá ocorrer limitação de acesso ao público, para fins de respeito das normas sanitárias e de saúde pública, especialmente, o distanciamento, bem como, que somente haverá autorização para ingresso ao recinto daqueles que estiverem utilizando máscara de proteção facial.

Certos da compreensão de todos, aguardam a participação da população neste importante momento de prestação de contas e informações.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 18 de fevereiro de 2021.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente - Poder Legislativo

EVERTON APARECIDO PEREIRA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento
Poder Legislativo

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azevedo,1641 - Fone/Fax:(41)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87700-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 041/2021

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal por Capacitação para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título V, Capítulo 1 - Da Progressão - Artigos 33 a 37 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 1º/02/2021 por Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 25 teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 51 teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 51 teachers and their promotion levels.

Art. 2. Não tem direito a Progressão do Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 34 teachers who are not eligible for promotion.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogado em especial o Decreto nº 030/2020 publicado no jornal nº 18.484 de 19 de fevereiro de 2020 na página 20.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

DESPACHO

Data: 12/02/2021

De: Prefeito Municipal

Referente: PE 172/2020 - PML

Processo Administrativo: 221/2020 - PML

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Considerando o Memorando nº 03/2021 da Secretaria de Saúde, onde solicita a Revogação da Licitação;
2. Considerando que a revogação é justificada por razões de interesse público;
3. Considerando a observância do Princípio Constitucional da Economicidade;
4. Considerando que ainda não houve a apresentação de proposta por parte qualquer licitante interessado, não gerando assim qualquer direito a terceiros;
5. Eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito de Loanda-PR, RESOLVO: revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2020 - PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020 PM com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
6. Determino, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando-se a presente decisão ao processo em epígrafe.
7. Publique e expeça as notificações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP: 87.900-000 - Fone: 44-3425-8400

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 171/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Realização de curso sobre a operacionalização do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 171/2020-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir.

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total. (R\$). Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO SIPIA (INSTRUÇÃO PRÁTICA) AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. HORAS, 16, 200,00, 3.200,00

PRazo DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser executados no local determinado pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para realização do curso.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda - PR.

Loanda-Pr, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIS FERNANDO MAZZA
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 014/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização pública de energia entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fomento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura

FORO: Comarca de Loanda - PR.

Loanda-Pr, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EVANDRO LUIZ ZAULKEVIC
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, 1471, PR - 444 KM 05 Telefone: (43) 3252-6824 CEP: 86.606-850, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.216.708/0001-04, neste por seu representante legal, Senhor Nonthon Barreto Spinardi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.945.149-60, RG nº5.718.751-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tico Tico do Mato, nº50, Residencial Italian Ville, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 170/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura, Saúde Trabalho e Serviço Social e Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R\$30,34 (trinta reais e trinta e quatro centavos), ao valor do item 01, perfazendo um valor total de R\$ 3.944,20,(três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), do saldo do item 01 da referida Ata de Registro de Preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste e Valor Total do Aditivo. Row 01: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS, COR BRANCA (LINHA). MANOR T, UN, 130, R\$133,00, R\$30,34, R\$163,34, R\$3.944,20

Valor Total do ReajusteR\$3.944,20

Com o referido acréscimo total no valor de R\$3.944,20 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de preços nº 170/2020-PML, passara de R\$29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$33.394,20(trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 170/2020-PML, em 03 (três) dias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscreitas.

Loanda Pr, 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: NORTON BARRETO SPINARDI
Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eireli

Testemunhas:



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL PEDRO DOS SANTOS, sobre o lote de terras nº344-Gleba Atalaia, com a área total de 242.000,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR,Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.768deste Ofício. O Loteamento conterá Ruas denominadas Rua Projetada A a D, três quadras denominadas Quadra 1, Quadra 2 e Quadra 3. A Quadra 1 possui 9 (nove) lotes, numerados de 01 a 9. A Quadra 2 possui 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 12, sendo o lote 11 destinado ao Município e o lote nº 12 destinado a Área Verde. A Quadra 3, possui 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13. A área destinada aos lotes é de 163.968,731 m², a área destinada às ruas é de 15.028,14 m², a área destinada ao Município é de 5.299,96 m² e a área destinada a Área Verde é de 57.703,17 m².O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. É, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 - CEP: 87600-000
Telefone: (41) 3252-5054
Nova Esperança - PR
e-mail: recepcao@riinovasesperanca.com.br

DANUSA MARIA
Arquivado de forma
digital por DANUSA
MARIA DE CAMARGO
DIAS
ARAUJO030785
Data: 2021.02.09
16:43:11 -01'00'



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL ANGELIM AVANCI, sobre o lote de terras nº341-A, Gleba Atalaia, com a área total de 302.500,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.17 da Matrícula nº 297 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra A e Quadra B, A Quadra A, possui 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado a área verde. A Quadra B possui 21 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 248.228,81 m², a área destinada à rua é de 14.523,21 m², a área destinada ao Município é de 10.571,25 m² e a área destinada a Reserva Legal é de 29.176,73 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. É, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 - CEP: 87600-000
Telefone: (41) 3252-5054
Nova Esperança - PR
e-mail: recepcao@riinovasesperanca.com.br

DANUSA MARIA
Arquivado de forma
digital por DANUSA
MARIA DE CAMARGO
DIAS
ARAUJO030785
Data: 2021.02.09
16:51:11 -01'00'



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL SILVIO FACIN, sobre o lote de terras nº 127-B-1, Gleba Atalaia, com a área total de 183.811,98m² da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR,Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 1.084 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, uma quadra denominada Quadra nº 01, possuindo 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, sendo o lote 13 Reserva Legal e os lotes 26 e 27 destinados ao Município de Presidente Castelo Branco. A área destinada aos lotes é de 121.799,85 m², a área destinada a rua é de 13.655,56 m², a área destinada ao Município é de 23.401,18 m² e a área destinada a reserva Legal é de 24.155,35 m².O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. É, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)



Av. 14 de Dezembro, nº 876, Sala 01 - CEP: 87600-000
Telefone: (41) 3252-5054
Nova Esperança - PR
e-mail: recepcao@riinovasesperanca.com.br

DANUSA MARIA
Arquivado de forma
digital por DANUSA
MARIA DE CAMARGO
DIAS
ARAUJO030785
Data: 2021.02.09
16:43:11 -01'00'



MUNICÍPIO DE ITAÍUA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETOS Nº 021/2021

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍUA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no Processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaipua do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal